



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL BASE DE RENOVAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO
CONERH/SE
Nº 01 de 26 de março de 2021

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por ocasião da consulta por meio eletrônico aos membros do **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CONERH/SE, em virtude da situação da pandemia da COVID-19, amparado pela Lei Estadual nº. 3.870/97**, e aprovada o Edital Base de convocação no dia **26 de março na modalidade virtual**, CONVOCA os representantes dos segmentos: Usuários, Poder Público Municipal e Sociedade Civil Organizada, para se inscreverem visando à habilitação nas Plenárias de Eleição para renovação dos membros titulares e suplentes do CONERH – Gestão 2022 - 2024, conforme Regimento Interno do CONERH e cronograma apresentado a seguir. As inscrições deverão ser efetuadas em **meio eletrônico** dpgp.serhma@sedurbs.se.gov.br, correios e presenciais nos seguintes locais: na SEDURBS/SERHMA/DPGP Av. José Carlos Silva, 4444 Farolândia, Aracaju - SE, 49030-640 – e-mail: dpgp.serhma@sedurbs.se.gov.br

1. DO PROCESSO RENOVAÇÃO

A renovação será procedida pela Comissão Eleição, designada pelo Colegiado do CONERH, formada por 02 (dois) membros. O Órgão Gestor Estadual de Recursos Hídricos dará suporte técnico, financeiro e administrativo a Comissão Eleitoral.

Atribuições da Comissão: Elaborar o Edital em parceria com o órgão gestor, conduzir o processo eleitoral, analisar as inscrições, publicar os resultados em parceria com o órgão gestor, conduzir as eleições dos usuários de Recursos Hídricos, da Sociedade Civil e Poder Público e empossar os membros do CONERH.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1 O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH/SE será composto por 18 representantes titulares, conforme Art. 4º Seção I do Regimento Interno entre:

I - Do Poder Executivo Estadual, através dos órgãos e entidades com atuação no gerenciamento ou no uso dos recursos hídricos;

II - Do Poder Executivo Municipal, sendo: **um prefeito** eleito entre os municípios inseridos na Bacia Hidrográfica do rio Sergipe; **um prefeito eleito** entre os municípios inseridos na Bacia Hidrográfica do rio Piauí; **um prefeito**



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

eleito entre os municípios inseridos na Bacia Hidrográfica do rio Japarutuba;

III - Do Poder Legislativo Estadual: um representante.

IV - Dos Usuários dos Recursos Hídricos; três representantes, sendo um representante eleito entre as associações ligadas à Aquicultura; um representante do sistema de abastecimento; um representante eleito entre as associações de usuários irrigantes;

V- Das organizações civis legalmente constituídas, um representante eleito entre as associações para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente; Um representante do CREA/SE, Um representante eleito entre as entidades de ensino e pesquisa;

& No que tange as organizações de usuários e da sociedade civil, devem estar legalmente constituídas no Estado de Sergipe e com o CNPJ ativado;

VI- Dos comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais. Um representante do comitê Bacia Hidrográfica do rio Japarutuba – Bacia Hidrográfica do rio Sergipe – Bacia Hidrográfica do rio Piauí.

- Cada membro do CONERH contará com um suplente para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

- Os membros do Conselho serão nomeados por ato do presidente do CONERH para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

- Os titulares e suplentes dos representantes do Poder Público Estadual serão indicados pelo Representante Legal dos respectivos órgãos.

- A indicação será por meio de ofício até 30 dias após as plenárias eleitorais. Devem constar no ofício além dos dados pessoais, os meios de comunicação dos representantes institucionais.

- Os representantes do Poder Público Municipal, dos usuários de recursos hídricos e das organizações civis de recursos hídricos serão eleitos entre seus pares, na forma prevista neste Edital e Regimento Interno e demais disposições regulamentares.

3. CRONOGRAMA

3.1. O processo de renovação dos conselheiros do CONERH/SE obedecerá às seguintes etapas:

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	PERÍODO
Elaboração e aprovação do Edital Base	11/03 a 26/03/2021
Publicação do Edital	29/03/2021
Divulgação, Mobilização, Convocação e Inscrição.	De 30/03 a 09.09.2021
Avaliação das Inscrições e Habilitação	De 09.09 a 27.09.2021
Divulgação da Lista Preliminar de Habilitados	29.09.2021
Prazo para Recursos e Impugnação	De 29.09 a 11.10.2021
Lista Final de Habilitados	26.10.2021
Realização de Plenárias Eleitorais Setoriais: Sociedade Civil, Usuários e Poder Público: Municipal	11.11.2021
Divulgação da Lista dos Eleitos	18.11.2021
Realização da Plenária de Posse dos Conselheiros Eleitos e Indicados	30.11.2021



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições serão realizadas, na SEDURBS/SERHMA/DPGP, Endereço: Av. José Calos Silva, 4444 Farolândia – Aracaju – SE ou no e-mail: dpgp.serhma@sedurbs.se.gov.br no período de 30 de março a 09 de setembro de 2021

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE/SEDURBS
SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE SERHMA**

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CONERH/SE

Av. José Calos Silva, 4444

Bairro: Farolândia

Aracaju – SE

CEP: 49030-640

Fone: (79) 3179-7337(Gabinete SERHMA ou 3249-4174 DPGP)

- 4.2.** Deverão entregar os seguintes documentos: Usuários, Poder Público e Sociedade Civil.

- 4.3.** As entidades /Sociedade Civil membros do CONERH deverão apresentar somente os documentos relacionados nos incisos I.

- I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, obtido no endereço eletrônico;
- II. Em se tratando de entidade representativa de setor usuário, a comprovação se dará mediante a apresentação de ata de fundação, estatuto ou regimento, com a constituição a mais de 02 anos, em vigor devidamente registrado em cartório, *exceto para a entidade membro do CONERH*
- III. Em se tratando de pessoa jurídica, inscrição no CNPJ, com certidão ativa;
- IV. Documento de outorga, em se tratando de usos passíveis de outorga, comprovando a condição de usuário de recursos hídricos, pessoa física ou jurídica; ou protocolo de cadastro de usuários de recursos hídricos; ou declaração de órgão estadual de gestão de recursos hídricos ou de extensão rural que comprove e especifique a sua condição de usuário. Em se tratando de usos não passíveis de outorga, declaração da entidade de classe legalmente habilitada ou do órgão público que regulamenta a atividade, comprovando a sua condição de usuário de recursos hídricos;
- VI. O Poder Público Municipal integrante das Bacias Hidrográficas de Sergipe está automaticamente credenciado para participar da plenária eleitoral, no entanto, para habilitação do Poder Público Legislativo é necessária à



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

apresentação de ofício manifestando interesse expedido pelo representante legal ou a indicação do preposto pelo mesmo, mas para o Poder Executivo participar da plenária, está habilitado o representante legal ou por meio de indicação oficial do preposto.

VII - Os representantes das Prefeituras Municipais, órgãos Estaduais e Federais deverão encaminhar a Comissão Eleitoral os documentos que comprovem a existência legal, Exemplo: CNPJ.

VIII – Os representantes da Sociedade Civil deverão encaminhar a Comissão Eleitoral os documentos que comprovem a existência legal, Exemplo: CNPJ e Atas.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aracaju (SE) 26 de março de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Rosa Cecília Lima Santos

Rosa Cecília Lima Santos

José Fernando Ávila Soares Sobrinho

José Fernando Ávila Soares Sobrinho